DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.10.19
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | **Jeriquara/ Terça- Feira, 19 de outubro de 2021** | **Número 421**

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2021

= Lei N.º 963 de 19 de Outubro de 2021 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 045 de 07 de outubro de 2021)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 049 de 19 de outubro de 2021)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial suplementar e da outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$491.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **491.000,00**

02 04 00 SAÚDE

332	10.301.0150.2076.0000 3.3.90.30.00 05 312 018	Enfrentamento de Circulação do CONVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AÇÕES COVID19-PORTARIA 1857 TES 05	4.100,00 F.R.: 0 05 13

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

333	10.301.0150.2076.0000 3.3.90.30.00 05 312 024	Enfrentamento de Circulação do CONVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AÇÕES COVID19-PORTARIA 3008-T5	2.000,00 F.R.: 0 05 13
334	10.301.0150.2076.0000 3.3.90.30.00 05 312 022	Enfrentamento de Circulação do CONVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AÇÕES COVID19-PORTARIA 2516-T5	3.200,00 F.R.: 0 05 13
335	10.301.0150.2076.0000 3.3.90.30.00 05 312 020	Enfrentamento de Circulação do CONVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AÇÕES COVID19-PORTARIA 2358-T5	4.100,00 F.R.: 0 05 13
336	10.301.0150.2076.0000 3.3.90.30.00 05 312 027	Enfrentamento de Circulação do CONVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AÇÕES COVID19-PORTARIA 731-T5	9.600,00 F.R.: 0 05 13
337	10.301.0150.2076.0000 3.3.90.30.00 05 312 028	Enfrentamento de Circulação do CONVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AÇÕES COVID19-PORTARIA 894-T5	18.000,00 F.R.: 0 05 13

02 05 30 Fundeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.10.19
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Terça- Feira, 19 de outubro de 2021 | Número 421

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2021

= Lei N. º 963 de 19 de Outubro de 2021 =

02 05 30 Fundeb

338	12.361.0210.2100.0000	Manutenção do Fundeb	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
339	12.365.0210.2172.0000	Manutenção do Fundeb Infantil-Pré Escola	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 40 Fundo Social do Solid do Município

52	04.244.0120.2030.0000	Administração do Fundo S de Solid do Município	-1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 020	AUXÍLIO P/FUSSM	
53	04.244.0120.2030.0000	Administração do Fundo S de Solid do Município	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
54	04.244.0120.2030.0000	Administração do Fundo S de Solid do Município	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO 500020 AUXÍLIO P/FUSSM	
55	04.244.0120.2030.0000	Administração do Fundo S de Solid do Município	-7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
56	04.244.0120.2030.0000	Administração do Fundo S de Solid do Município	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 01 50 Fundo Munic da Criança e Adolescente

62	08.243.0110.2020.0000	Atividades do Conselho Tutelar	-1.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.10.19
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Terça- Feira, 19 de outubro de 2021 | Número 421

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2021

= Lei N. º 963 de 19 de Outubro de 2021 =

02 02 10	Serviços Administrativos				
80	04.122.0046.2040.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut do Serviço Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-33.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
02 04 10	Fundo Municipal de Saúde				
123	10.301.0150.2082.0000 3.3.90.36.00 05 301 002	Manutenção Atenção Básica-PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13		
124	10.301.0150.2082.0000 3.3.90.39.00 05 301 002	Manutenção Atenção Básica-PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13		
126	10.301.0150.2083.0000 3.3.90.30.00 05 302 006	Manut Teto Munic Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO TETO MAC	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13		
127	10.301.0150.2083.0000 3.3.90.36.00 05 302 006	Manut Teto Munic Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO TETO MAC	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13		
129	10.301.0150.2084.0000 3.3.50.43.00 02	Manut Atenção Básica Estadual SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 15 305 009 ATENÇÃO BÁSICA		
ESTADUAL					
131	10.301.0150.2084.0000 3.3.90.36.00 02 305 009	Manut Atenção Básica Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 15		
132	10.301.0150.2084.0000 3.3.90.39.00 02 305 009	Manut Atenção Básica Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 15		
02 05 10	Ensino Infantil				
159	12.365.0210.2090.0000 3.3.90.36.00 01 213 000	Manutenção Infantil-Pré-Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.10.19
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Terça- Feira, 19 de outubro de 2021 | Número 421

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2021

= Lei N. º 963 de 19 de Outubro de 2021 =

02 05 10 Ensino Infantil

161 12.365.0210.2090.0000 Manutenção Infantil-Pré-Escola -4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA F.R.
Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

169 12.365.0210.2091.0000 Manutenção Ensino Infantil-Creche -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
212 006 APOIO FINANC MUNICÍPIOS

170 12.365.0210.2091.0000 Manutenção Ensino Infantil-Creche -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
294 001 TRANSF FNDE APOIO A CRECHE

02 05 20 Ensino Fundamental

184 12.361.0210.2095.0000 Manut do Ensino Regular -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

185 12.361.0210.2095.0000 Manut do Ensino Regular -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 001 RECURSOS QESE

02 05 30 Fundeb

195 12.361.0210.2100.0000 Manutenção do Fundeb -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

196 12.361.0210.2100.0000 Manutenção do Fundeb -107.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

198 12.361.0210.2100.0000 Manutenção do Fundeb -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 262 000 EDUCAÇÃO-
FUNDEB-OUTROS

201 12.361.0210.2100.0000 Manutenção do Fundeb -10.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 05 10
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.10.19
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Terça- Feira, 19 de outubro de 2021 | Número 421

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2021

= Lei N. º 963 de 19 de Outubro de 2021 =

02 05 30	Fundeb				
205	12.361.0210.2100.0000 3.3.90.36.00 05 262 000	Manutenção do Fundeb OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10		
209	12.365.0210.2172.0000 3.1.90.11.00 05 261 000	Manutenção do Fundeb Infantil-Pré Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-36.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10		
02 05 40	Transporte de Aluno				
222	12.361.0214.2105.0000 3.3.90.36.00 01 220 000	Manut Transp Escolar Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-5.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
223	12.361.0214.2105.0000 3.3.90.36.00 05 282 001	Manut Transp Escolar Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS QESE	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11		
225	12.361.0214.2105.0000 3.3.90.39.00 05 282 001	Manut Transp Escolar Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS QESE	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11		
02 05 50	Merenda Escolar				
230	12.361.0212.2115.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manut Merenda Escolar Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
236	12.365.0212.2110.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção PNAE Infantil-Pré Escola MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00		
02 05 60	Apoio ao Estudante				
245	12.362.0219.2120.0000 3.3.90.30.00 02 230 016	Manut do Ensino Médio MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ATA-MÉDIO	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 02 19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.10.19
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 6

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Terça- Feira, 19 de outubro de 2021 | Número 421

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2021

= Lei N. º 963 de 19 de Outubro de 2021 =

Anulação (-) **-491.000,00**

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 19 de Outubro de 2021.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

= Lei N.º 964 de 19 de Outubro de 2021 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 046 de 07 de outubro de 2021)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 050 de 19 de outubro de 2021)

"Autoriza o Poder Executivo a repassar verba ao Hospital do Câncer de Franca, e dá outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal do município de Jeriquara Estado de São Paulo autorizado a proceder ao repasse no valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, a título de doação **em única parcela anual** ao Hospital de Câncer de Franca, inscrito no CNPJ sob o n°. **47.969.134/0003-40**, registrada no CNSS sob o n°. 86.10-1-01, com sede na Av. Presidente Vargas, 2953 - Jardim Dr. Antônio Petraglia, Franca - SP, 14409-055, Estado de São Paulo, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - A doação autorizada nos termos do artigo 1° desta lei será repassada a respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.
Parágrafo Único – A entidade mencionada deverá apresentar a prestação de contas, comprovando a correta utilização do recurso repassado.
Art. 3º - Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes da seguinte dotação: 10.301.0150.2085.0000; sub-natureza: 020410 – Fundo Municipal da Saúde – Ficha 141 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 19 de Outubro de 2021**.**

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

= Lei N.º 965 de 19 de Outubro de 2021 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 047 de 18 de outubro de 2021)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 051 de 19 de outubro de 2021)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial suplementar e da outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$592.849,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
592.849,80

02 06 20 Serv e Obras de Eng e Planejamento

340 15.451.0280.1051.0000 Recapeamento Asfáltico
592.849,80

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R.:	0	02
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 066	PAV. ASFÁLTICA DO ANEL VIÁRIO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
592.849,80

Fontes de Recurso
02 19
592.849,80

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 19 de Outubro de 2021.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo

Aviso de Retificação de Licitação
Pregão Presencial nº 048/2021
Processo nº 055/2021

Objeto:- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que diante de impugnação do edital, o Edital foi retificado. A data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão foi alterada para o dia 08 de novembro de 2021 ás 09:00hs. O Edital completo encontram-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito à Rua Jonas Alves Costa, 559, centro, Jeriquara-SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Ismael Donizete Vieira Borges – Presidente
Pedro Massino Neto – Vice-presidente
Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria
Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario
Carlos Roberto de Souza
Júlio Cézar Cintra Borges
Marcos Sebastião dos Santos
Júlio César Rodrigues Pereira
Luciana Maria Dias Bispo

NESTA EDIÇÃO:	Página
Leis	01 a 07
Aviso de licitação	07
Expediente	07